



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0056/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0257/2023 – GMS Nº 1511/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, PARA EQUIPAMENTO DE INSPEÇÃO CORPORAL RAI-O-X (BODYSCAN), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PIRAQUARA E DA CADEIA PÚBLICA DE GUARAPUAVA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**

PROTOCOLO nº 21.848.374-7

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ sob o n.º 05.293.074/0001-87, com sede na Rua Um, nº 55, bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-094, Lagoa Santa/MG, neste ato representado por **Alan Moraes Viegas**, CPF nº 085.759.966-65, RG/MG nº 14.402.132.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0257/2023 – GMS nº 1511/2023, nos termos da sua Cláusula Sétima.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **04/04/2024** até **03/04/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais)**.

Inserido ao Protocolo 21.848.374-7 por Maria Fernanda Bauer Divino em: 03/04/2024 08:47. Download realizado por João Moura em 03/04/2024 09:19



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0056/2024

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.**

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

  
**Alan Moraes Viegas**  
**VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

*Edmeia Amendes Barbosa*  
CPF: 027 340 396-64  
RG: M 8.319.885

**TESTEMUNHA 2:**



ePROTOCOLO



Documento: **1TERMOADITIVOASSINADOVMI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 03/04/2024 17:18.

Inserido ao protocolo **21.848.374-7** por: **João Moura** em: 03/04/2024 16:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**3a80543a80ae71adac09994003e090cc.**